



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
(PPGSC) – CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO
(Edital PROPEG Nº 024/2021)

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	20210240008	LEONARDO ASSAD LOMONACO	7,34	Aprovado
2º	20210240009	LARISSA PEREIRA DE MOURA	6,97	Aprovado
3º	20210240001	JOÃO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SOUSA JÚNIOR	6,92	Aprovado
4º	20210240005	ANGELA SILVA DE ALMEIDA BRITO	6,73	Aprovado
5º	20210240012	TIAGO FEITOSA DA SILVA	6,57	Aprovado
6º	20210240015	NATÁLIA SILVA ANDRADE	6,44	Aprovado
7º	20210240013	GENILDA DE ANDRADE BARBOSA	6,41	Aprovado

OBSERVAÇÕES:

1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é **obrigatória** e será efetuada em 2 (dois) níveis: 1º) Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e 2º) Curricular, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação (1º semestre letivo de 2022), que estará disponível no site da UFAC.

2. Para efetivação da **matrícula institucional** será exigido cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula: Diploma de curso superior ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso); Diploma de Mestre (curso recomendado pela CAPES), ou da declaração de conclusão do curso de Mestrado (da coordenação do curso), ou da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado; Carteira de Identidade (RG) e CPF; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; Comprovante atualizado de endereço ou declaração de residência; Termo de Compromisso de Dedicção ao Doutorado devidamente preenchido (Anexo IV); Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo V), para candidata que não possui vínculo empregatício; Declaração atualizada da(s) instituição(ões) contratante(s) de que será liberada para participar das atividades acadêmicas do PPGSC (Anexo VI), para candidata que tiver vínculo empregatício. A declaração de liberação deve ser em papel timbrado da instituição, acompanhada de nome legível, assinatura e carimbo do empregador, com RG e CPF. Caso a candidata possua mais de um vínculo empregatício, será necessária a declaração de cada vínculo informado no formulário *online* de inscrição.

3. Para efetuar a **matrícula curricular** na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva será exigido o comprovante de matrícula institucional emitido pelo NURCA.

4. A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará a perda da vaga.

5. Permanecer atento às publicações do site da UFAC e manter os contatos (telefônicos e eletrônicos) atualizados, pois os candidatos aprovados serão convocados para uma reunião (pré-matrícula) na terceira semana de fevereiro/2022.

Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2022.

Profª. Drª Andréia Moreira de Andrade
Presidente da Comissão
Portaria nº 1865, de 14/09/2021